

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 950, DE 22 DE MARÇO DE 1965

Modifica a Lei nº 919, de 26 de novembro de 1964.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1ª - Passa a ter a seguinte redação o artigo 1ª, da Lei nº 919, de 26 de novembro de 1964.


"Art. 1ª - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, no corrente exercício de 1965, um caminhão com carroceria basculante, e, mais uma carroceria basculante, para o Serviço de Estradas e Pontes, podendo despende, para esse fim, até a importância de Cr\$ 12.000.000 (doze milhões-de-cruzeiros)".

Art. 2ª - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 22 de março de 1965.-


- Prefeito Municipal -
(Geraldo Gouveia Franco)


- Secretário -
(Lynce Ribeiro Chaves)

ifd/..